



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

Termo de Credenciamento 012/2025

Processo nº 046/2025

Inexigibilidade nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro, situada à Praça Santa Rita, 192 – Centro – Miradouro - MG neste ato representada pelo(a) Prefeito, Cloves da Silva Botelho, doravante denominada simplesmente " CREDENCIANTE ", e a empresa **INO VART VISUAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 15.839.274/0001-46, com sede Avenida Coronel Marciano Rodrigues, nº95 loja 03- Bairro Barra – Muriaé- MG, CEP 36.884-036, representada neste ato por seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente " CREDENCIADA ", têm entre si justo e acordado o presente Termo de Credenciamento, nos termos e condições a seguir:

1. Objeto:

1.2 Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gráfica e Afins 2025.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1583	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Banners com Lona 440g + Impressão Digital + Acabamento em Madeirinha e Cordinha	M2	200	126,67	25.334,00
0002	1586	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Faixas em Lona 440g + Impressão Digital + Acabamento em Ilhós	M2	200	126,67	25.334,00
0003	1585	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Panfletos Cores 4x1 - Tam. 15x21 cm - Couchê 90g, Verniz UV Total Frente	M2	10000	0,80	8.000,00
0004	1582	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Placas com Estrutura de Metalon 20x20 + Impressão Digital em Lona 440g	M2	200	228,67	45.734,00
0005	1581	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Placas de Trânsito para Sinalização em ACM 3mm + Aplicação de Adesivo com Impressão Digital	M2	100	409,33	40.933,00

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

0006	1587	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Placas em PVC 2mm + Aplicação em Adesivo com Impressão Digital	M2	200	261,67	52.334,00
0007	1584	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Plotagem de Veículos para Prefeitura sendo Impressão do Adesivo + Instalação	M2	200	185,00	37.000,00

Total Geral ==> 234.669,00

2. Vigência:

2.1 Este Termo de Credenciamento terá vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

3. Obrigações da Empresa:

3.1 A Empresa se compromete a prestar os serviços objeto deste credenciamento com eficiência, qualidade e dentro dos prazos estipulados.

3.2 A Empresa deverá cumprir todas as obrigações legais, fiscais e trabalhistas relacionadas à prestação dos serviços credenciados.

3.3 A Empresa deverá manter atualizados todos os documentos e informações exigidos pela Prefeitura para efeito de credenciamento.

4. Obrigações da Prefeitura:

4.1 A Prefeitura se compromete a fornecer à Empresa todas as informações e recursos necessários para a realização dos serviços credenciados.

4.2 A Prefeitura deverá efetuar os pagamentos devidos à Empresa pelos serviços prestados, nos termos e prazos estabelecidos em contrato.

5. Rescisão:

5.1 Este Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa de uma das partes, mediante comunicação por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

5.2 Em caso de rescisão, a Empresa se compromete a concluir os serviços em andamento e a entregar todos os documentos e materiais relacionados aos serviços prestados à Prefeitura.

6. Disposições Gerais:

6.1 O presente Termo de Credenciamento constitui o acordo integral entre as partes, substituindo qualquer entendimento anterior, verbal ou por escrito, relativo ao objeto aqui tratado.

6.2 As partes elegem o foro da comarca de Miradouro, MG, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo de Credenciamento.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Miradouro, 21 maio de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO – Prefeito

INO VART VISUAL-ME- Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000